



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 101/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a atualização dos proventos de Profissional da Educação aposentado(a) na forma abaixo especificada:

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam atualizados os proventos do(a) Profissional da Educação aposentado(a) **HERMÍNIA MARIA DE NADAI COBOS**, matrícula funcional nº 213, a partir do mês de fevereiro de 2023, de acordo com o disposto na Portaria nº 005/96, bem como no Acórdão nº 3692/96, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Aos proventos atuais da referida Servidora serão incorporados, com base no Art. 1º da Portaria nº 005/96:

**Art. 3º** - Os valores referentes a incorporação dos percentuais acima especificados serão pagos, em caráter retroativo, a contar do mês de fevereiro de 2023, em conformidade com o advento da Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2023.

  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 9092  
Página nº: TRIB –B6  
Data de: 24/10/2023